

## RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO – PROVA DE TÍTULOS

Concurso Público para Professor do Magistério Superior – Departamento de  
Biblioteconomia/CCJE/UFES  
Edital nº 124/2025-R

Interessada: **Denise da Silva de Oliveira,**

Quanto à interpretação da área/subárea do concurso

A Comissão observou estritamente os critérios objetivos previstos no Edital e na regulamentação aplicável ao certame, especialmente no que se refere à pertinência da produção acadêmica e profissional da área/subárea do concurso, qual seja: Ciência da Informação/Biblioteconomia.

Ressalta-se que o reconhecimento, pelo edital, de formação acadêmica em áreas correlatas para fins de habilitação ao certame não implica, automaticamente, o enquadramento integral de toda produção acadêmica do candidato, como diretamente vinculada à área/subárea do concurso para fins de pontuação na Prova de Títulos. Além disso, o Edital diferencia textualmente o que é área/subárea do concurso e titulação exigida, este último, apontado pela candidata.

Não obstante, a Comissão esclarece que determinados itens indicados na memória de cálculo apresentada pela candidata, não puderam ser integralmente considerados para fins de pontuação, seja em razão de limites máximos previstos no Anexo II da Resolução 106/2024 CEPE-UFES, seja em decorrência do entendimento técnico da banca, quanto ao enquadramento específico de determinadas produções e atividades em relação à área/subárea do concurso, sobretudo, quando tal requisito está manifesto textualmente no referido anexo.

A avaliação observou, ainda, os critérios de aderência temática predominante, natureza da produção, classificação aplicável e adequação documental exigida para cada item pontuável.

Quanto ao pedido de esclarecimento fundamentado e de vista da planilha de pontuação, a Comissão reafirma que assegura à candidata o acesso às informações pertinentes à avaliação realizada, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, a candidata poderá ter acesso às informações disponibilizadas conforme os procedimentos institucionais previstos pela Universidade Federal do Espírito Santo, para consulta aos atos do certame.

Desta forma, considerando a reanálise efetuada e os critérios normativos aplicáveis, a Comissão deliberou pela a revisão parcial da pontuação anteriormente atribuída, promovendo a respectiva adequação da nota da Prova de Títulos da Candidata, em seguida, apresentamos detalhadamente a pontuação obtida:

Os blocos A,B,D e E foram computados tal como a candidata se manifestou. Em relação ao bloco B, apresenta-se apenas os itens divergentes apresentados pela candidata:

C- Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área/Subárea do concurso:



Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial: 1 capítulo aceito, outro rejeitado por não comprovar a existência de corpo editorial (2 pontos)

Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais: 1 prêmio contado; 2 rejeitados por serem menções honrosas. (2 pontos)

Participação em congressos e seminários científicos: 7 trabalhos contados, sendo um deles como trabalho científico apresentado em evento. (1,4 pontos)

Atividades de Ensino e Extensão: Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em Grupo PET ou Atividade de Extensão:

Monitoria – 4 semestres computados = 0,8 pontos;

Iniciação científica- 3 semestres computados = 0,6 pontos (por ter finalizado dentro do período de 10 anos da produção) Total do item: (1,4 pontos)

Diante do exposto, a Comissão decidiu:

**(X ) DEFERIR PARCIALMENTE** o recurso, promovendo a retificação da pontuação da Prova de Títulos para 63,4 pontos, **após a aplicação da fórmula, conforme Res.106/2024 CEPE-UFES art. 71§3º.**

Vitória/ES, 03 de junho de 2026.

Comissão Examinadora  
Concurso Público – Edital nº 124/2025-R  
Universidade Federal do Espírito Santo





## Resposta recurso Denise da Silva de Oliveira

Data e Hora de Criação: 03/06/2026 às 16:40:26

Documentos que originaram esse envelope:

- Resposta recurso Denise da Silva de Oliveira.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



## Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: c46a4f14b8909abdd3ab5b17bc1213fccae4d784e10585876886d99546442bb6

[SHA512]: af8cb942885165d71127f30e8c192c9c231b7de13a65469d640e1617b57f60d3963673f5778126abc45e337e038b9eeddbf18ded84e63f33a6b1133baf148b51

## Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



### ASSINADO - Maria Cristina Figueiredo Aguiar Guasti (maria.guasti@ufes.br)

Data/Hora: 03/06/2026 - 17:00:23, IP: 200.137.65.109

[SHA256]: d887b1be00b127eb65da33ba7421ea966934e1ded2ea08cdd7cec97e01fcc375

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



### ASSINADO - Marcelo Nair Dos Santos (marcelo.santos@ufes.br)

Data/Hora: 03/06/2026 - 19:51:56, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.275624, -40.305490]

[SHA256]: 5d7ac02edda1eb762a02f41c2fd220d3a73491f34f6b68697e9f225d45cb9729

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



### ASSINADO - andreabiblio@ufg.br

Data/Hora: 03/06/2026 - 19:59:24, IP: 170.82.78.97, Geolocalização: [-16.826849, -49.254699]

[SHA256]: 243f2178de94bfd3cc1113687bb669fa54b213c9a6a57eb09b9729c6a7095261

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

## Histórico de eventos registrados neste envelope

03/06/2026 19:59:24 - Envelope finalizado por andreabiblio@ufg.br, IP 170.82.78.97

03/06/2026 19:59:24 - Assinatura realizada por andreabiblio@ufg.br, IP 170.82.78.97

03/06/2026 19:59:21 - Envelope visualizado por andreabiblio@ufg.br, IP 170.82.78.97

03/06/2026 19:51:56 - Assinatura realizada por marcelo.santos@ufes.br, IP 200.137.65.107

03/06/2026 19:51:06 - Envelope visualizado por marcelo.santos@ufes.br, IP 200.137.65.107

03/06/2026 17:00:23 - Assinatura realizada por maria.guasti@ufes.br, IP 200.137.65.109

03/06/2026 17:00:18 - Envelope visualizado por maria.guasti@ufes.br, IP 200.137.65.109

03/06/2026 16:41:07 - Envelope registrado na Blockchain por caroline.ribeiro@ufes.br, IP 200.137.65.102

03/06/2026 16:41:07 - Envelope encaminhado para assinaturas por caroline.ribeiro@ufes.br, IP 200.137.65.102

03/06/2026 16:40:26 - Envelope criado por caroline.ribeiro@ufes.br, IP 200.137.65.102